

CÂMARA MUNICIPAL DE GILBUÉS

Resolução Nº 03/92.

Fls.01

Propõe o afastamento do Sr. Presidente da Câmara Municipal de Gilbués-PI.

A Câmara Municipal de Gilbués-PI, no uso de suas atribuições legais, faz saber que aprovou e a mesa Promulga a seguinte Resolução.

Os Vereadores abaixo assinados, constituindo ^{2/3} de conformidade com o Art. 26 § 3º da Lei Organica Municipal, diante da Ação Cautelar Inonimada (doc. anexo) dirigida ao Exmo. Juizo desta Comarca de Gilbués em 03 de dezembro de 1992, pelo atual Presidente da Câmara Municipal, Sr. Antonio Milton da Luz, contra o Sr. Prefeito Municipal- Amilton Lustosa Figueiredo, face a flagrante ilegitimidade do Sr. Presidente para propor referida Ação e,

Art. 1º- Considerando que o Poder Legislativo Municipal é exercido pela Câmara Municipal;

Art. 2º- Considerando que as deliberações da Câmara Municipal são tomadas por maioria absoluta de votos;

Art. 3º- Considerando portanto que o Sr. Presidente não tem atribuições para propor Ação em nome da Câmara sem autorização de seus pares;

Art. 4º- Considerando que o Sr. Presidente feriu a lisura de seus pares no conteúdo da referida Ação e portanto faltou com o dêcoro Parlamentar,

R E S O L V E M

Destituir o Vereador do Cargo de

Aprovado em
10/12/92.
Jonas...
Vice Presidente



ESTADO DO PIAUÍ
PODER LEGISLATIVO

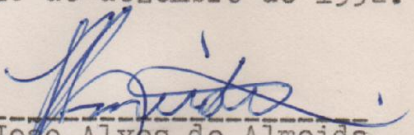
CÂMARA MUNICIPAL DE GILBUÉS

Fls. 02

Presidênte da Câmara Municipal de Gilbués-PI, Sr. Antonio Milton da Luz, até final dessa Legislatura.

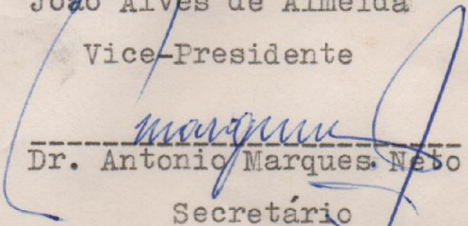
Revogam-se as disposições em contrario.

Sala das Sessões da Câmara Municipal, em
10 de dezembro de 1992.



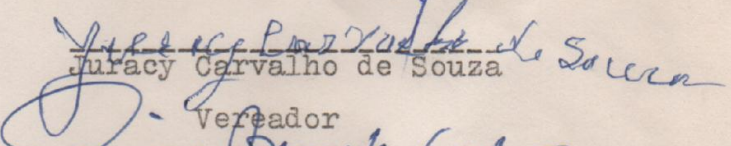
Joao Alves de Almeida

Vice-Presidente



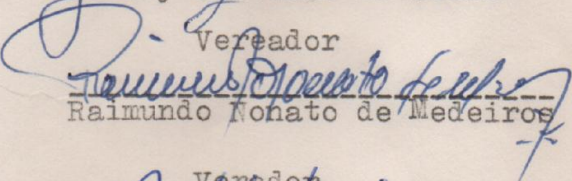
Dr. Antonio Marques Neto

Secretário



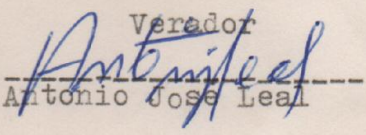
Juracy Carvalho de Souza

Vereador



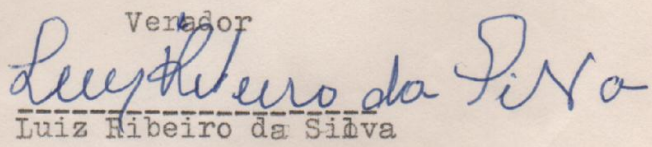
Raimundo Nonato de Medeiros

Vereador



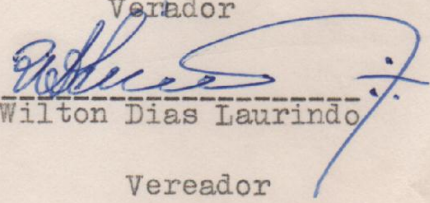
Antonio José Leal

Vereador



Luiz Ribeiro da Silva

Vereador



Wilton Dias Laurindo

Vereador